

# Medidas do Governo dão combate ao coronavírus

Rui Costa solicitou à Assembleia Legislativa da Bahia (Alba) declaração do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro

**P**edido de calamidade pública e redução de despesas

Rui Costa encaminhou mensagem à Assembleia Legislativa da Bahia (Alba), nesta sexta-feira (20), solicitando declaração do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020. Já no Diário Oficial do Estado deste sábado (21) será publicado novo decreto do governador Rui Costa que estabelece diretrizes para contenção de despesas e pessoal no estado da Bahia.

## Medidas do Consórcio Nordeste

Os nove governadores do Consórcio Nordeste buscam soluções conjuntas visando o enfrentamento e controle da pandemia do coronavírus. Os governadores aprovaram um documento que será encaminhado ao Governo Federal questionando e pedindo imediata suspensão dos cortes do programa federal Bolsa Família. Os gestores nordestinos vão fortalecer o pedido dos 27 governadores do Brasil para reunirem, pelo menos, com dois ministros de estado, especificamente os da pasta de saúde, Luiz Mandetta, e de economia, Paulo Guedes, para que os estados possam adotar as medidas cabíveis diante da crise agravada pela pandemia

## Centro de treinamento do Bahia

O Esporte Clube Bahia cedeu ao Governo do Estado o antigo centro de treinamento do time, o Fazendão, para o tratamento de pacientes que não precisam de tratamentos complexos. Assim, as unidades hospitalares estaduais vão ampliar a capacidade de atendimento a pessoas com o novo coronavírus. A equipe

técnica da Sesab fez uma inspeção nesta quinta-feira (19) e aprovou o local.

## Suspensão de eventos com mais de 50 pessoas

Ficam suspensos por 30 dias, a partir de quinta-feira (19), em todos os municípios baianos:

- os eventos e atividades com a presença de público superior a 50 pessoas, ainda que previamente autorizados, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, religiosos, shows, feiras, circo, eventos científicos, passeatas e afins, bem como aulas em academias de dança e ginástica;
- a abertura e funcionamento de zoológicos, museus, teatros e afins.
- os jogos de campeonatos de futebol, profissionais e não profissionais, deverão ocorrer sem a participação de público ou torcida.

## Situação de emergência

Decreto publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), na quinta-feira (19), declara situação de emergência em todo o território baiano. Conforme a publicação, "a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença".

## Mobilização de órgãos estaduais

Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos estaduais, no âmbito de suas competências, para empregar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

## Alteração no funcionamento da Rede SAC

A partir de segunda-feira

## RUI COSTA

Todos os órgãos estaduais vão mpregar esforços no intuito de acelerar o combate ao vírus



ra (23), serão suspensos os atendimentos presenciais do SAC em Salvador, Feira de Santana, Prado, Porto Seguro, Lauro de Freitas, Simões Filho, Itabuna e Ilhéus.

Nas demais unidades no interior do estado, o atendimento deve ser agendado através do SAC Digital.

## Embasa

Está suspenso o atendimento presencial nas lojas de Salvador, Feira de Santana, Prado, Porto Seguro, Lauro de Freitas e Simões Filho a partir de segunda-feira (23). Nos outros municípios de atuação da Embasa, os clientes devem procurar os pontos de atendimento presencial somente para solicitar os serviços inadiáveis de nova ligação de água, transferência de titularidade e parcelamento de débitos. Demais serviços podem ser solicitados pelo 0800 0555 195, pela Agência Virtual no site da Emba-

sa ou pelo App de celular.

## Detran-BA

Fica suspensa a realização de provas teóricas e práticas para candidatos à primeira habilitação. A suspensão, que começa a partir desta quinta-feira (19), segue por 15 dias, sendo prorrogável pelo menos período. A medida cumpre a determinação do decreto estadual 19.529/2020, que trata das ações de prevenção ao novo coronavírus (Covid-19).

Os serviços do Departamento Estadual de Trânsito (Detran-BA) serão suspensos, a partir da próxima segunda-feira (23), em Salvador, Lauro de Freitas, Simões Filho, Feira de Santana, Prado e Porto Seguro, por tempo indeterminado. A suspensão acarretará na prorrogação do prazo de comunicação de venda e transferência de propriedade do veículo, que era de 30 dias, para a data em que atendi-

mento voltar à normalidade. As autoescolas e clínicas credenciadas ao órgão que funcionam nos seis municípios também deixarão de atender.

## Suspensão de voos da Bahia para RJ e SP

O governador Rui Costa anunciou, na quarta-feira (18), que vai solicitar às agências nacionais de Aviação Civil (Anac) e de Vigilância Sanitária (Anvisa) a suspensão, em caráter emergencial, de voos saindo ou chegando de aeroportos baianos para o exterior e para cidades brasileiras com casos de contaminação comunitária, como Rio de Janeiro e São Paulo.

## Transporte/Rodoviárias

Ficam suspensas por 10 dias, a partir de 1h de sexta-feira (20), a circulação e a saída, e, a partir de 9h de sexta-feira (20), a chegada: - de qualquer transporte intermunicipal rodoviário e

hidroviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, nos municípios de Salvador, Feira de Santana, Porto Seguro, Prado, Lauro de Freitas, Simões Filho, Vera Cruz e Itaparica. - de ônibus interestaduais no território baiano

Ficam suspensos os serviços de transporte intermunicipal na cidade de Camaçari. A medida passa a valer a partir da 0h deste sábado (21), para a saída de ônibus da cidade, com horário limitado até as 9h do sábado para a chegada de veículos. A resolução Agerba nº 15/2020 proíbe a circulação de qualquer transporte coletivo intermunicipal, público e privado, rodoviário e hidroviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans.

Ficam suspensas por 10 dias, a partir de sexta-feira (20), as travessias marítimas diárias entre Salvador x Morro de São Paulo, Salvador x Barra Grande e Salvador x Madre de Deus, e vice-versa.

Os sistemas de travessias por lancha, para Vera Cruz, e via ferry boat, para Itaparica, passam a operar, a partir de sexta-feira (20), em horários reduzidos. Fica determinada a redução em 30% da quantidade total de passageiros nas embarcações do sistema hidroviário, com o intuito de evitar aglomeração de pessoas e eventuais contágios. Aos finais de semana e feriados, as operações das travessias para as ilhas ficam completamente suspensas. Outra medida inserida na Resolução Agerba nº 14/2020 é a proibição de transporte hidroviário para fins de turismo nos terminais náuticos do Estado da Bahia.

# Suspensão de recadastramento de servidores inativos e pensionistas

O Decreto nº 19.529/2020 suspende, no âmbito do Estado da Bahia, o recadastramento de servidores aposentados e pensionistas que fazem aniversário nos meses de março, abril e maio.

## Barreiras nas estradas e aeroportos

Ficou estabelecida a medição da temperatura das pessoas que chegam ao estado da Bahia pelos aeroportos, rodoviárias de Salvador e de Feira de Santana, e rodovias federais que dão acesso, principalmente, aos passageiros que vêm de São Paulo e Rio de Janeiro. Serão instalados postos avançados na BR-116, BR-101 e na BR-242, que ligam a Bahia ao centro-oeste do país. Caminhões e ônibus serão parados para que a

medição da temperatura dos passageiros seja realizada. Aqueles que apresentarem temperatura elevada ou febre não terão a entrada permitida no estado, exceto se forem baianos, recebendo orientações específicas.

## Outras ações

Está suspenso o atracamento de cruzeiros e outras embarcações de passageiros de grande porte na Bahia a partir de terça-feira (17).

Policiais da reserva poderão ser convocados para fiscalização das medidas restritivas definidas pelo Governo do Estado.

## Trabalho remoto

O Decreto nº 19.528/2020 institui o trabalho remoto para aqueles servidores do Poder Executivo que compõe

grupos de risco, enquanto durar o estado de emergência em saúde por causa do coronavírus. O decreto autoriza que trabalhem em casa, utilizando sistemas corporativos do Estado, servidores que tenham 60 anos ou mais, aqueles com histórico de doenças respiratórias ou crônicas, grávidas e os que utilizam medicamentos imunossuppressores.

## Viagens suspensas

O Decreto nº 19.529/2020 suspende as viagens de servidores estaduais a serviço do Governo da Bahia para o exterior ou deslocamento no território nacional para áreas que apresentem evidências de infecção comunitária.

## Isolamento domiciliar

O Decreto nº 19.529/

2020 estabelece que os servidores estaduais que porventura forem expostos ao coronavírus deverão comunicar imediatamente à Secretaria da Saúde (Sesab) e permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, mesmo que não apresente qualquer sintoma. Essa conduta vale para os servidores que tiverem contato com pessoas contaminadas pela Covid-19, para aqueles que estiverem em locais com transmissão da doença ou ainda para quem retornar do exterior.

## Diagnóstico de casos da doença

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (Sesab) adquiriu um painel que testa os 21 principais vírus respiratórios no Laboratório Central de Saúde Pública

(Lacen-BA).

A capacidade atual é de 300 diagnósticos por dia. O Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen-BA) passou a funcionar 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana.

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (Sesab) adquiriu o genoma viral do Covid-19 nos Estados Unidos e passou a realizar os testes no estado, sem a necessidade de contraprova no laboratório de referência nacional, que é a Fiocruz no Rio de Janeiro.

## Assistência

Total de 570 leitos de UTI em 20 regiões de saúde, que poderão receber pacientes por demanda espontânea ou por demanda regulada.

Total de 1.723 leitos

clínicos em 20 regiões de saúde, que poderão receber pacientes por demanda espontânea ou por demanda regulada.

A fim de ampliar as medidas de prevenção contra infecções virais como o novo coronavírus, H1N1, H3N2 e Influenza B, as autoridades sanitárias municipais e estadual vem sensibilizando a sociedade sobre a importância da higiene regular das mãos e ratificando a necessidade de cumprimento da Legislação Estadual nº 13.706/2017, que determina a disponibilização de dispensadores de álcool em gel por parte de estabelecimentos comerciais que prestam serviços diretamente à população.

Atualizado às 18h55 do dia 20 de março de 2020

## PREFEITURA

# Servidores integrados em 16 mil redes virtuais

Em virtude da pandemia de coronavírus, a Prefeitura, através da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador (Cogel), está criando 16 mil redes virtuais privadas (VPN) para que servidores possam trabalhar remotamente de suas residências, zelando pela saúde dos funcionários, assim como pela segurança e a integridade dos dados. Além de manter a infraestrutura da administração funcionando, a iniciativa diminui o número de pesso-

as nos órgãos municipais e a possível disseminação da doença.

A VPN permite o tráfego de dados de forma segura e também permite o acesso a uma rede interna de uma empresa remotamente. Os funcionários da Prefeitura poderão se conectar a VPNs para acessar a rede local da gestão pública, sem estar fisicamente nos seus pontos de trabalho.

De acordo com o presidente da Cogel, Alberto Bra-

ga, a medida possibilita que os servidores públicos municipais sigam executando suas funções de casa, sem comprometer a prestação do serviço público durante o período de crise mundial provocada pelo coronavírus.

Segundo ele, as redes estão sendo criadas como mais uma das medidas de segurança anunciadas pelo prefeito ACM Neto para combater a disseminação do vírus. "As redes ajudarão na execução do nosso trabalho, já que há necessidade de isolamento social e afastamento de servidores dos seus postos físicos de atuação", frisa Braga. Ele lembrou que o prefeito determinou o fechamento total ou parcial de alguns órgãos e serviços públicos

municipais, como medida de proteção.

As VPNs serão distribuídas de acordo com a necessidade de cada secretaria. Cabe aos gestores de cada pasta informar ao Núcleo de Tecnologia de Informação (NTI) quais os funcionários terão acesso as redes para execução do trabalho de casa.

ONTI repassa a demanda para Cogel, que fará a liberação da rede de cada servidor. De acordo com a Cogel, com as VPNs, todas as atividades que comumente são realizadas de dentro dos órgãos, que não envolvam a necessidade de atendimento direto e pessoal ao público, podem ser executadas dos domicílios dos servidores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS/CNPJ 33.919.960/0001-09**  
**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**  
A Prefeitura Municipal de Madre de Deus comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2020 no dia 01/04/2020 às 09h00min. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem simples e geral de veículos pequenos, médios, caminhão e ônibus, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Madre de Deus-Bahia, conforme especificações contidas no anexo I do edital. Local: na Avenida Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, CEP: 42.600-000, Madre de Deus-Bahia, na sala de Reuniões da CPL. EDITAL: Disponível: no endereço acima citado, na sala de licitações, Telefax: 71 3606-0424, das 08h30min às 13h30min ou no site atm-tec: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/madrededeus/?pagina=edital>. Madre de Deus-Bahia, 20 de março de 2020. Nadson Murilo Fraga Nogueira – Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS/CNPJ 33.919.960/0001-09**  
**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**  
A Prefeitura Municipal de Madre de Deus comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2020 no dia 02/04/2020 às 09h00min. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de cestas básicas para o Município de Madre de Deus, a serem distribuídas para as famílias necessitadas deste Município, conforme especificações contidas no anexo I do edital. Local: na Avenida Rodolfo de Queiroz Filho, 55, Centro, CEP: 42.600-000, Madre de Deus-Bahia, na sala de Reuniões da CPL. EDITAL: Disponível: no endereço acima citado, na sala de licitações, Telefax: 71 3606-0424, das 08h30min às 13h30min ou no site atm-tec: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/madrededeus/?pagina=edital>. Madre de Deus-Bahia, 19 de março de 2020. Nadson Murilo Fraga Nogueira – Pregoeiro.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO LITORAL NORTE E AGRESTE DE ALAGOINHAS – BA.**  
O Presidente, da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO LITORAL NORTE E AGRESTE DE ALAGOINHAS – BA, inscrita no CNPJ: 06.183.625/0001-12, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que totalizam neste ato o número de 65 (sessenta e cinco) sócios, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária que se realizará no dia 30 de Março de 2020, na sede da cooperativa, localizada na Rua Castro Leal, nº 135, Casa da Cidadania, Sala 02, Centro – Alagoinhas – Bahia – CEP: 48.005-180, para realização da **Assembleia Geral Extraordinária** em primeira convocação às 08:30 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 09:30 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10:30 horas, com no mínimo 10 (dez) sócios, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Recurso Administrativo de processo de Eliminação de cooperado; 2) Reforma do Estatuto Social, compreendendo alteração da redação do objeto social. E, para realização da **Assembleia Geral Ordinária**, em primeira convocação às 11:30 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 12:30 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 13:30 horas, com no mínimo 10 (dez) sócios, para tratarem e deliberarem da seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas do Exercício de 2019, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço; c) demonstrativo das sobras apuradas e das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal. 2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios; 3) Eleição e Posse do Conselho Fiscal para o exercício de 2020; 4) Eleição e posse para complemento de mandato de cargo do Conselho de Administração; 5) Informe de Admissão, Demissão, Eliminação e Exclusão de cooperados. Alagoinhas, 16 de Março de 2020.  
**DARIO DE JESUS NASCIMENTO**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**CNPJ Nº 14.109.763/0001-80**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 050/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL – AVISO DE ABERTURA.** Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Carne bovina moída, carne bovina acém isca e carne de primeira bife) destinados à alimentação escolar nas creches e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para futuras contratações de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal. Acolhimento: 01/04/2020 a partir das 08h00min; Abertura: 02/04/2020, às 09h00min; Disputa: 02/04/2020, às 10h00min. (Horário Brasília). Edital/Informações: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Licitação n.º: 808976. Tel.: (71) 3621-6880. Arlete Guimarães Machado Oliveira – Pregoeira da COMPEL.  
**PREGÃO Nº 0032/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL – AVISO DE ABERTURA** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES OPERACIONAIS DE SUÇÃO DE FOSAS SEPTICAS E DESOBSTRUÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, CONFORME DEMANDA. Acolhimento: 02/04/2020 a partir das 08h00min; Abertura: 03/04/2020, às 09h00min; Disputa: 03/04/2020, às 10h00min. (Horário Brasília). Edital/Informações: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Tel.: (71) 3621-6880/6879. Jussara Souza de Oliveira – Pregoeira da COMPEL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**AVISO N 43/2020 – CP Nº 06/2020.** Construção de uma UPA 1 - Unidade de Pronto Atendimento do tipo 1, localizada na Praia do Forte, no Litoral de MSJ. **Abertura: 22/04/2020 às 9h/TP Nº 15/2020.** Construção de uma policlínica localizada na Praia do Forte, no Litoral de MSJ. **Abertura: 07/04/2020 às 09h/PE Nº 38/2020 RP.** Aquisição de peças de reposição para roçadeira, soprador, motopoda e motosserra. **Abertura: 06/04/20 às 9h.**